



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.370/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Altera o artigo 1º e Anexo I, da Lei Municipal nº 3.370/2023, para:

.....

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº De Cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Auxiliar em Saúde Bucal</i>	<i>01</i>	<i>07</i>

I- Inclui no anexo I, da Lei referida no caput, as atribuições e demais descrições do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, nos seguintes termos:

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

ATRIBUIÇÕES:

Organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: Ensino médio Completo;
c) Curso de auxiliar em saúde bucal
D) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Os demais artigos da Lei Municipal nº 3.370/2023, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 20 DE MARÇO DE 2026.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

RONDINHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

A presente proposta de alteração fundamenta-se na necessidade de **reordenamento da rede de atenção bucal**. Após análise técnica das escalas de trabalho e da produtividade das equipes, constatou-se que a carência atual reside no suporte administrativo e clínico imediato ao odontólogo (instrumentação, desinfecção e organização de consultório), atribuições estas típicas do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**.

Assim, a substituição do cargo de Técnico (TSB) pelo de Auxiliar (ASB) mostra-se **oportuna e conveniente**, pois permite o preenchimento de lacunas operacionais urgentes, respeita os limites orçamentários vigentes e assegura que a estrutura de pessoal esteja em total consonância com as metas de atendimento à população."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 20 DE MARÇO DE 2026.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal